



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 928 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Oscar Soares

Cria duas Escolas Normais Regionais
em Alto Araguaia e Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na cidade de Alto Araguaia uma Escola Normal Regional, 1º ciclo, com a denominação de "Pedro Celestino", a funcionar no próximo ano, e outra em Barra do Garças.

Parágrafo único - A Escola Pedro Celestino funcionará no prédio do Grupo Escolar Carlos Hugueney, até que seja construído o seu prédio próprio.

Artigo 2º - No orçamento estadual para 1964, ser consignada verba necessária ao funcionamento das referidas escolas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 5 de Novembro de 1963
142º da Independência e 75º da República.

A handwritten signature in black ink is placed over the date and location. The signature appears to read "J. M. Soares" followed by a date, though the date is partially obscured by the signature itself.